

AO JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5002445-67.2017.8.21.0027

FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe e na qualidade de Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **CRM - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA e FAÍSCA E FUMAÇA AUTO PEÇAS LTDA EPP**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., indicar ciência quanto às certidões de regularidade apresentadas nos Eventos 417, 324 e 425:

Quanto à empresa CRM - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, foram apresentadas as seguintes certidões: Estado do Rio Grande do Sul (Evento 417, CERTNEG2, com nova juntada no Evento 425), União Fazenda Nacional (Evento 417, CERTGEN3) e Município de Santa Maria (Evento 417, CERTNEG4).

Já quanto à FAÍSCA E FUMAÇA AUTO PEÇAS LTDA EPP, foram apresentadas as certidões de regularidade dos seguintes entes: Estado do Rio Grande do Sul (Evento 424 CERTNEG4), União Fazenda Nacional (Evento 424, CERTNEG2) e Município de Santa Maria (Evento 424, CERTNEG3).

Assim, comprovada a regularidade fiscal das empresas e na esteira do já apontado no Evento 397, **opina-se seja deferida a alienação pretendida pelo Grupo Devedor, em caráter de urgência.**

Aponta-se que nova manifestação será apresentada nos autos com o objetivo de “sanear” a movimentação processual, sendo que a presente é apresentada especificamente quanto ao pedido de alienação dada a urgência do assunto.

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 22 de janeiro de 2025.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

CRISTIAN REGINATO - OAB/RS 127.476